

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 46/2023 – PROCESSO 5606/2023 – DL 138/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG: 9.876.835-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 069.581.117-70, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, com sede na Avenida Monte Sião, nº 645, Bela Vista – Águas de Lindóia/SP, CEP 13.940-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.256.866/0002-74, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Cesar Pirani de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG: 22.799.294-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 129.236.438-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de maio de 2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de transporte escolar com ônibus, motorista e motor de alunos municipais para 11.520 quilômetros, em caráter emergencial pelo período de 90 dias, para prorrogação em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigência de 09 de agosto de 2023 a 24 de setembro de 2023**

, perfazendo o valor global de R\$ 116.928,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais) conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

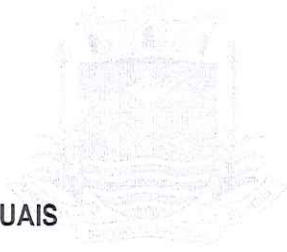
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
EDUCAÇÃO	303	R\$ 116.928,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 116.928,00



②



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 07 de agosto de 2023

  
**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA:10220108838** Assinado de forma digital por PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA:10220108838  
Dados: 2023.08.07 16:52:54 -03'00'  
**ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA**  
Representante legal

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG. 40.841.671-3

